



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 36 de 18 de setembro de 2019 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública, a abertura das inscrições para cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, em projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 62/2018, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar em projetos de pesquisa aprovados no **Edital IFRS nº 62/2018 - vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020**.

1.2 As cotas de bolsas ofertadas serão na modalidade *Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES)*, destinadas aos alunos do nível superior do IFRS - Campus Sertão;

1.3 O valor mensal da Bolsa de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, na modalidade BICTES para 8 (oito) horas semanais é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês).

1.4 A vigência das bolsas, conforme específica o Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, é de 01 de maio de 2019 à 29 de fevereiro de 2020 .



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição de cotas de bolsa de iniciação científica e tecnológica na modalidade BICTES refere-se especificamente aos projetos e quantitativos descritos a seguir:

Projeto	Potencial antioxidante de <i>Hylocereus megalanthus</i> e <i>costaricensis</i> (Pitaya amarela e vermelha) para a redução de estresse oxidativo em <i>Caenorhabditis elegans</i> e Zebrafish expostos a alumínio		
Coordenador	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin		
Cota	Modalidade	Quantidade	Carga Horária
	BICTES	1	8h

Projeto	Observatório de Permanência e Êxito de Estudantes do IFRS – Campus Sertão		
Coordenador	Gustavo Conde Margarites		
Cota	Modalidade	Quantidade	Carga Horária
	BICTES	1	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Sertão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/09/2019
Período para inscrições de candidatos às cotas de bolsa	25/09/2019 a 27/09/2019
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas (site do IFRS - Campus Sertão)	30/09/2019
Período de seleção dos bolsistas	01/10/2019
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo coordenador do projeto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	01/10/2019
Publicação da classificação final dos candidatos às cotas de bolsa	02/10/2019
Prazo máximo para entrega da documentação do bolsista ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	04/10/2019

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para candidatos às cotas de bolsa BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS - *Campus Sertão*

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no endereço <https://forms.gle/X5CQqJAoqJDza7WF7>.

5.3 O discente poderá inscrever-se em mais de uma das cotas de bolsa disponíveis.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios utilizados no processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das cotas de bolsa BICTES disponibilizadas neste edital encontram-se discriminados a seguir:

Projeto	Potencial antioxidante de <i>Hylocereus megalanthus</i> e <i>costaricensis</i> (Pitaya amarela e vermelha) para a redução de estresse oxidativo em <i>Caenorhabditis elegans</i> e Zebrafish expostos a alumínio		
Coordenador	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin*		
Seleção	Pré-Requisitos	Forma de Seleção	Local, Data e Horário
	Ser estudante de curso de graduação do IFRS - Campus Sertão e ter disponibilidade de horário.	Entrevista e histórico de graduação.	Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular, sala 1402, 01/10/2019, das 13:00 às 15:00 horas

* Em função da troca de coordenação temporária do referido projeto, a entrevista será realizada com a professora Noryan Bervian Bispo.

Projeto	Observatório de Permanência e Êxito de Estudantes do IFRS – Campus Sertão		
Coordenador	Gustavo Conde Margarites		
Seleção	Pré-Requisitos	Forma de Seleção	Local, Data e Horário
	Ser discente de cursos de licenciatura	Análise de histórico escolar	Enviar histórico escolar para gustavo.margarites@sertao.ifrs.edu.br até às 16h do dia 01/10/2019

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da cota de bolsa junto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente, a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, **o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.**

7.3 A classificação neste processo não garante ao candidato a cota de bolsa, visto que a implementação depende de disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão* destinados para este fim.

7.4 O Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada cota de bolsa na data prevista no cronograma deste edital por meio site do IFRS - *Campus Sertão*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação da classificação final dos candidatos às cotas de bolsa, o coordenador do projeto deverá enviar ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 04/10/2019, através do e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) selecionado(s):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta bancária sob titularidade do bolsista, onde conste de forma legível o número de agência bancária e número da conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis **para bolsista menor 18 anos.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2018 e Edital Complementar nº 62/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS - Campus Sertão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS - Campus Sertão.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS Campus Sertão
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus.)